

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0730

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### RESOLUÇÃO Nº 10/2014.

EU, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 17º § 4º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CULMINADO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO REFERIDO ARTIGO, REDAÇÃO DADA PELA EMENDA AO REGIMENTO INTERNO, Nº 02/1998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998, APROVOU E EU, PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º. – A eleição para renovação da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o Exercício, de 2015, 2016, Será antecipada para o Dia 15 de Dezembro de 2014, nos termos do Artigo 17º Parágrafo Quarto da Lei Orgânica Municipal, culminado com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo oitavo, da Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal nº. 02/1998, de 30 de Novembro de 1998.

ART. 2º. – O Presidente da Câmara municipal, designará o horário a ser realizada a Sessão de Eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, e convocara os Senhores Vereadores com antecedência Mínima de setenta e duas horas do horário da sessão.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente.

Cod120269